



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª, após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de lei nº 503/2018 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 5783/2018.

Palácio Atílio Vivácqua,

Fabrizio Gandini
(Autor da matéria)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão de Defesa do Consumidor e
Fiscalização de Leis.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 28/08/2018


Presidente

Matéria : CDCFL Projeto de Lei nº103/2018

Reunião : 82º Sessão Ordinária
Data : 28/08/2018 - 17:19:09 às 17:24:12
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:24:06
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:24:00
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:24:02

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3



PRESIDENTE

SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão de Educação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 28/08/2008

Rafael Martin

Presidente



Matéria : CE Projeto de Lei nº103/2018

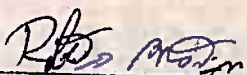
Reunião : 82ª Sessão Ordinária
Data : 28/08/2018 - 17:25:03 às 17:25:41
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 8 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	17:25:32
30	Leonil	PPS	Sim	17:25:25
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:25:21
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:25:28

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4



PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 28 / 08 / 20 18

Presidente da CMV.

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 29 / 08 / 20 18

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº103/2018
Autoria : Fabrício Gandini

Reunião : 82º Sessão Ordinária
Data : 28/08/2018 - 17:26:12 às 17:26:54
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:26:39
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:26:43
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:26:16
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:26:29
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	17:26:17
30	Leonil	PPS	Sim	17:26:16
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:26:16
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	17:26:16
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:26:24
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:26:28
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:26:20
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:26:19
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:26:21

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETARIO

5

7

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 267

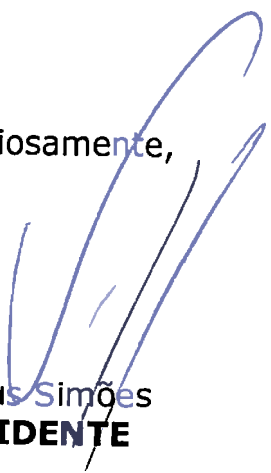
Vitória, 29 de Agosto de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.043/2018, referente ao Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do Vereador Fabricio Gandini**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **5183376/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 30/08/2018 Hora 17:13
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 267/2018
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Proc. Nº 5783/2018 - CMV/DEL





**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.317

**Altera o art. 2º, inciso IV da
Lei nº 7.534, de 21 de Julho
de 2008, passando a contar
com a licença sem
vencimentos.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 7.534, de 21 de Julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Contratação de professor substituto exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento da regência de classe para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho em atividade educacionais no âmbito da Secretaria de Educação, capacitação, afastamento, licença de concessão obrigatória e licença sem vencimento."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 18 de Setembro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Proc. nº 5783/2018



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 864 Ano VI

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

ATOS DA PRESIDENCIA

LEI Nº 9.317

Altera o art. 2º, inciso IV da Lei nº 7.534, de 21 de Julho de 2008, passando a contar com a licença sem vencimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 7.534, de 21 de Julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Contratação de professor substituto exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento da regência de classe para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho em atividades educacionais no âmbito da Secretaria de Educação, capacitação, afastamento, licença de concessão obrigatória e licença sem vencimento."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de Setembro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

*Republicado em razão de erro material

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões
Diretora Geral Raquel Ramos
Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTÉ É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 026

Vitória, 26 de Setembro de 2018.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Promulgada nº 9.317/2018**, referente ao **Projeto de Lei nº 103/2018**, de autoria do **Vereador Fabrício Gandini** publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 26 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **5762969/2018** Prioridade: **NORMAL**
Data 26/09/2018 Hora 16.37
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÃO

Documento OFÍCIO - 026/2018
Destino: **SEGOV/GAB**
Volume: 01/01

Proc. Nº 5783/2018 - CMV

Identificador: 390036003100300036003A00540052004100 Conferência em <http://www.cmv.es.gov.br/verificacao>





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.317

Em, 27/09/2018

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 27/09/2018

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 27/09/2018

Presidente da Seção

ARQUIVE-SE

Em, 28/09/2018



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado

Em, 09/10/18

ASSINATURA

